



TJ-SP ignora lista da OAB para quinto constitucional

O quinto constitucional provocou mais um terremoto entre advogados e juízes em São Paulo. Desta vez, a discórdia aconteceu em razão de o Tribunal de Justiça paulista ter ignorado uma das cinco listas sêxtuplas da OAB na escolha dos candidatos às vagas do quinto constitucional.

Oficialmente, a seccional paulista da OAB afirma que “ainda não foi comunicada pelo Tribunal de Justiça e está avaliando a situação”. Mas os presidentes da Ordem, Luiz Flávio Borges D’Urso, e do TJ, Luiz Elias Tâmbara, conversam desde a manhã desta quinta-feira (20/10) para encontrar uma solução para o impasse.

Nesta quarta-feira (19/10), o Órgão Especial do TJ paulista construiu nova lista durante a votação para o quinto constitucional, com os nomes remanescentes de outras quatro listas. A escolha é um ponto de atrito entre advogados e juízes e freqüentemente se escutam histórias de desembargadores descontentes com os nomes escolhidos pela OAB, que, reclamam, seria feita de forma a beneficiar preferidos dos dirigentes da entidade. Mas tornar o descontentamento público, como foi feito agora, é uma atitude incomum.

“O que o TJ fez é inconstitucional. Cabe ao tribunal escolher três nomes e ponto. É um absurdo os desembargadores decidirem jogar a primeira lista fora e fazer uma nova. Isso é uma prerrogativa constitucional da OAB”, afirma o presidente de uma das comissões da entidade.

O conselheiro aponta o artigo 94 da Constituição Federal, que determina que um quinto dos lugares dos Tribunais deve ser composto por membros do Ministério Público e da advocacia, “indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes”. Segundo o texto constitucional, depois de recebidas as indicações, “o tribunal formará lista tríplice, enviando-a ao Poder Executivo, que, nos vinte dias subsequentes, escolherá um de seus integrantes para nomeação”.

“Onde está escrito que o tribunal deve formar listas?”, questiona o conselheiro. Por conta disso, levanta-se a possibilidade de a discussão chegar ao Conselho Nacional de Justiça ou ao Supremo Tribunal Federal caso o TJ não reveja sua posição.

Incidente diplomático

Para o advogado **Márcio Kayatt**, que acompanhou a votação no Tribunal de Justiça, há base legal para o recurso. “Se eu fosse um dos indicados da lista que foi desconsiderada, recorreria ao Supremo. A Constituição estabelece um rito a ser cumprido e o tribunal não pode modificá-lo. Trata-se de um desrespeito à Ordem dos Advogados”.

Kayatt afirma que a solução encontrada pelo TJ paulista só foi possível porque havia cinco listas em votação. “E se houvesse apenas uma, o que o TJ faria? Devolveria a lista para a OAB?”, questiona. “Se por acaso os nomes forem ruins, cabe à Ordem se explicar depois à sociedade”, afirma o advogado.

O Tribunal de Justiça de São Paulo decidir fazer uma lista durante a votação do quinto constitucional é



um fato sem precedente, mas não é a primeira vez que desembargadores rejeitam a escolha da OAB. Um incidente diplomático parecido ocorreu há cerca de 10 anos, quando a lista única foi devolvida. Na ocasião, o TJ voltou atrás depois que os advogados insistiram na lista.

A lista que provocou a celeuma foi a primeira analisada pelos desembargadores. Dos 25 votos do Órgão Especial, o mais votado, Orlando Bortolai Junior, obteve apenas sete. Houve 12 votos em branco e dois nulos. Em vez de indicar nomes que sequer conseguiram superar os votos anulados, o TJ preferiu reunir os mais votados de outras listas. Os outros advogados da primeira lista eram Acácio Vaz de Lima Filho, Luís Fernando Lobão Moraes, Mauro Otávio Nacif, Paulo Adib Casseb e Roque Theophilo Junior.

Os desembargadores tiveram que repetir quatro das cinco votações. Em duas delas, aconteceu terceiro escrutínio. A pauta de julgamento chegou a ficar trancada por quatro horas. Mas na primeira lista não houve rebolo que desse jeito. Cerca de 150 advogados acompanharam a escolha dos nomes.

Um ex-presidente da seccional paulista da OAB afirma que o atual presidente “terá de firmar posição e enfrentar o TJ, caso ele não reveja essa decisão. Vamos esperar para ver se a questão se resolve de forma diplomática”.

Por meio de sua assessoria de imprensa, o Tribunal de Justiça de São Paulo afirmou que “prestigiou os advogados mais bem cotados e, por isso, os seis primeiros dos 30 nomes encaminhados pela OAB não compuseram lista alguma”.

Date Created

20/10/2005